



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Coordenadoria de Cultura

## **EDITAL PROEC/UFPR N.º 06/2018**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, torna público o Edital para alocação de bolsas para Grupos Artísticos e Museus e seleção de bolsistas – 2018.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital, contendo normas que regem o Processo Seletivo para alocação de bolsas para o Programa Bolsa Cultura e a seleção de bolsistas, conforme aprovado pela Resolução 24/11 - CEPE.

### **1. DO OBJETIVO**

O Programa Bolsa Cultura da UFPR tem por objetivo a manutenção de um elenco qualitativo e versátil dos Grupos Artísticos institucionalizados da PROEC, por meio de trabalho sistemático que contribua para a melhoria da formação artística de seus integrantes, bem como a manutenção do acervo artístico-cultural do Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR (MAE) e Museu de Arte da UFPR (MUSA).

1.1. Os Grupos Artísticos e os Museus deverão incluir em seu planejamento atividades de formação cultural para a comunidade acadêmica:

- a) a realização, anualmente, de pelo menos um curso, oficina ou atividade afim, de temática acessível ao público em geral ou de especial interesse para o ensino de graduação;
- b) a realização de uma ação artística-cultural num dos campus e/ou setores da UFPR.

1.2. Para cada curso, oficina ou atividades afins, será reservado o mínimo de 30% das vagas ofertadas, a título gratuito, a alunos da UFPR.

1.3. Em toda a atividade deverá haver o envolvimento ativo e criativo do bolsista e a supervisão e orientação do dirigente do grupo artístico.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A Bolsa Cultura é destinada a integrantes e estudantes dos Grupos Artísticos da UFPR, Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR e Museu de Arte da UFPR - MUSA.

2.1.1. Entende-se por Grupos Artísticos da UFPR: Companhia de dança da UFPR - Têssera, Companhia de teatro da UFPR - PalavrAção, Orquestra Filarmônica, Grupo de MPB, Coro e Madrigal.

2.2. Deverão ser dedicadas 12 horas semanais nas atividades previstas da Bolsa Cultura. Essa carga horária não poderá sobrepor aos horários de ensaio do grupo ao qual é integrante, os quais devem ser dedicados além dos espetáculos do grupo, as ações indicadas no item 1.1.

2.5. A permanência mínima do bolsista no Projeto ou Programa, para ter direito à certificação, é de 3 (três) meses.

